



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

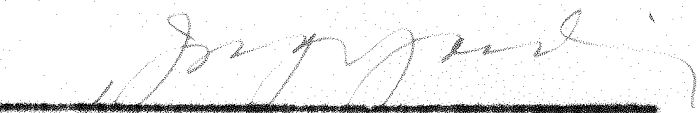
PORTARIA Nº 396

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Goiás, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

De acôrdo com o artº 135, do Estatuto dos Funcionários, combinado com a alínea "B", do artº 1º, do Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1957, conceder ~~de~~ ^{de} diárias de cr\$ 250,00 e cr\$ 180,00, respectivamente a favor de Dr. Ariene Corrêa de Moraes e Juiz Eleitoral de 3ª Zona, e seu auxiliar, Sebastião Bueno de Fonseca, correspondente aos ~~4~~ ¹³ dias (~~4~~ ¹³ a 16 inclusive em que estiverem afastados da referida zona, apurando as eleições em NIQUELÂNDIA.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, 22 de outubro de 1958.


Desor. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO T.R.E.

*Quintado
e 5-10-58
P. Boyala*